



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 42/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional
Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda
CPF: 027.935.264-60
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.
Autoridade Competente: José Rosilônio Magalhães de Araújo
CPF: 387.625.793-04
Cargo: Diretor-Geral
Portaria nº 134 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, de 26 de fevereiro de 2021.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 42/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses. "Apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local, nos municípios do Estado de Minas Gerais".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de tratores e equipamentos;
- Perfuração e instalação poços profundos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de tratores e tubos, reservatórios e bombas submersas para viabilizar a perfuração e instalação de poços. Esta aquisição visa a melhoria da qualidade de vida das Comunidades Rurais, através da eficiência e do aumento da produção. Vale ressaltar também a necessidade de perfuração e instalação de poços profundos com execução de sistemas de abastecimento a comunidades rurais e/ou urbanas, onde a escassez de água é constatada pelo longo período de secas que assolam as regiões dos municípios do Estado de Minas Gerais. Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	110.000,00
			44.90.51	340.000,00
TOTAL				450.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de tratores e equipamentos	Unid.	1	110.000,00	110.000,00	10/12/2019	31/12/2023

Produto 1	Aquisição de tratores e equipamentos	Unid.	1	110.000,00	110.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação poços profundos	Unid.	1	340.000,00	340.000,00	10/12/2019	31/12/2023
Produto 2	Perfuração e instalação poços profundos	Unid.	1	340.000,00	340.000,00	N/A	N/A
TOTAL							450.000,00
HISTÓRICO CRONODESEMBOLSO							
MÊS/ANO						VALOR	
JULHO/2020						65.600,00	
OUTUBRO/2020						225.953,00	
OUTUBRO/2020						158.447,00	
DEZEMBRO/2023						0	
TOTAL						450.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		110.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		340.000,00		
12. PROPOSIÇÃO							
<p>José Rosilônio Magalhães de Araújo Diretor Geral do DNOCS- Substituto (Assinatura Eletrônica)</p>							
13. APROVAÇÃO							
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>							



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 12/01/2023, às 16:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4088117** e o código CRC **1DFCE2AF**.